



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



binete do Prefeito

= LEI Nº 310 =

N.º

x. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Associação Atlética Bandeirantes, para as despesas com a disputa do campeonato amador.

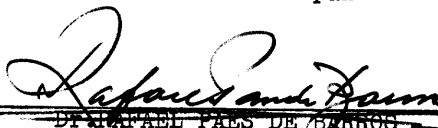
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com anulação parcial da verba 8-87-2- item I.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de maio de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente